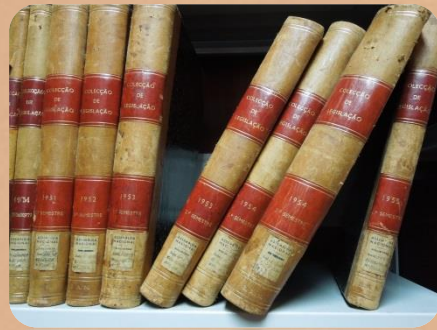


# NEWSLETTER DIGESTO N.º 9/2019

Período abrangido: 22 de abril a 3 de maio de 2019



## DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

## Índice Temático

1. Direitos, Liberdades e Garantias
  - Crianças e Jovens
2. Economia
  - Energia
  - Transportes
3. Educação e Ensino Superior
4. Eleições
5. Finanças
  - Contribuições e Impostos
6. Justiça
  - Política de Justiça
7. Negócios Estrangeiros
  - Negócios Estrangeiros e Cooperação
8. Órgãos de Soberania
  - Assembleia da República
9. Poder Local
10. Regiões Autónomas
  - Madeira
11. Segurança Social

Transposição de Diretivas

## **CONSULTE O DIGESTO GRATUITAMENTE!**

**Desde a entrada em funcionamento do Portal DRE, em 19 de dezembro de 2016, toda a análise jurídica efetuada pelo Digesto está disponível de forma gratuita**

## 1. DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- CRIANÇAS E JOVENS

[Lei n.º 30/2019, de 23 de abril](#)  
(Assembleia da República)

Introduz restrições à publicidade dirigida a menores de 16 anos de géneros alimentícios e bebidas que contenham elevado valor energético, teor de sal, açúcar, ácidos gordos saturados e ácidos gordos transformados, procedendo à 14.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro.

## 2. ECONOMIA

- ENERGIA

[Regulamento n.º 361/2019, de 23 de abril](#)  
(Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

Aprova o Regulamento Tarifário do setor do gás natural.

[Regulamento n.º 362/2019, de 23 de abril](#)  
(Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

Altera o Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações de gás natural.

[Regulamento n.º 365/2019, de 24 de abril](#)  
(Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

Altera (segunda alteração) o Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural.

- TRANSPORTES

[Deliberação n.º 454/2019, de 23 de abril](#)

(Administração Interna, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética e Mar - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.)

Define regras, regulamentos nacionais de segurança e requisitos de acesso à atividade e utilização das infraestruturas ferroviárias.

### 3. EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

[Decreto-Lei n.º 55/2019, de 24 de abril](#)

(Presidência do Conselho de Ministros)

Cria o estatuto do estudante atleta do ensino superior.

### 4. ELEIÇÕES

[Portaria n.º 120/2019, de 22 de abril](#)

(Administração Interna)

Aprova os novos modelos dos cadernos eleitorais constantes dos anexos I a V da presente Portaria.

## 5. FINANÇAS

- CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

### [Portaria n.º 119/2019, de 22 de abril](#) (Finanças)

Regulamenta o modelo e as formalidades a cumprir para a requisição, fornecimento e controlo da estampilha especial aplicável aos produtos sujeitos ao Imposto sobre o Tabaco (IT), nos termos estabelecidos pelo Código dos Impostos Especiais de Consumo, destinados a serem introduzidos no consumo em território nacional, devidamente acondicionados em embalagens individuais.

### [Portaria n.º 126/2019, de 2 de maio](#) (Finanças)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 2/2015, de 6 de janeiro, que define as características e estrutura do ficheiro através do qual deve ser efetuada à Autoridade Tributária e Aduaneira a comunicação dos inventários.

### [Lei n.º 32/2019, de 3 de maio](#) (Assembleia da República)

Reforça o combate às práticas de elisão fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1164, do Conselho, de 16 de julho, que estabelece regras contra as práticas de elisão fiscal que tenham incidência direta no funcionamento do mercado interno.

## 6. JUSTIÇA

- POLÍTICA DE JUSTIÇA

### [Lei n.º 31/2019, de 3 de maio](#) (Assembleia da República)

Regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos.

[Despacho n.º 4510/2019, de 3 de maio](#)

(Finanças e Justiça - Gabinetes do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e da Secretária de Estado da Justiça)

Determina que a declaração inicial do beneficiário efetivo das entidades sujeitas a registo comercial que já se encontravam constituídas em 1 de outubro de 2018 pode ser efetuada, sem quaisquer penalidades, até ao dia 30 de junho de 2019.

## 7. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

- NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

[Aviso n.º 7533/2019, de 2 de maio](#)

(Negócios Estrangeiros - Secretaria-Geral)

Determina as taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de maio de 2019.

## 8. ÓRGÃOS DE SOBERANIA

- ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[Lei n.º 29/2019, de 23 de abril](#)

(Assembleia da República)

Altera (terceira alteração) o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março.

## 9. PODER LOCAL

[Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril](#)  
(Presidência do Conselho de Ministros)

Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.

[Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril](#)  
(Presidência do Conselho de Ministros)

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

## 10. REGIÕES AUTÓNOMAS

- MADEIRA

[Portaria n.º 122/2019, de 29 de abril](#)  
(Finanças)

Aprova as regras de atribuição da receita do imposto sobre as bebidas não alcoólicas cobradas ou geradas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como o regime de capitação previsto no n.º 3 do artigo 282.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

## 11. SEGURANÇA SOCIAL

[Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril](#)  
(Presidência do Conselho de Ministros)

Reforça os poderes e os incentivos aplicáveis à cobrança de dívida à segurança social.



## TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS

[Lei n.º 32/2019, de 3 de maio](#)  
(Assembleia da República)

Reforça o combate às práticas de elisão fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1164, do Conselho, de 16 de julho, que estabelece regras contra as práticas de elisão fiscal que tenham incidência direta no funcionamento do mercado interno.

**Avalie a newsletter e dê-nos as suas sugestões através do *e-mail***

[Digesto@jurisapp.gov.pt](mailto:Digesto@jurisapp.gov.pt)

Muito obrigado pela sua sugestão